



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo

DECRETO Nº. 033 - DE 13 DE JULHO DE 2009.
Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar junto ao Setor Contábil.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e conforme autorizado pelo Art. 4º, inciso II da Lei Municipal nº 932, de 12 de novembro de 2008;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto junto ao Setor Contábil, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 48.500,00 (quarenta e oito mil e quinhentos reais), que ira onerar as seguintes dotações:

- 02.01.00 – Departamento de Governo e Infraestrutura
- 02.01.01 – Gabinete do Diretor e Dependências
- 3.3.90.14 – Diária – Civil (ficha 15)
Suplementação R\$ 5.000,00
- 02.01.00 – Departamento de Governo e Infraestrutura
- 02.01.01 – Gabinete do Diretor e Dependências
- 3.3.90.30 – Material de Consumo (ficha 16)
Suplementação R\$ 10.000,00
- 02.01.00 – Departamento de Governo e Infraestrutura
- 02.01.00 - Gabinete do Diretor e Dependências
- 3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – pessoa jurídica (ficha 20)
Suplementação R\$ 12.000,00
- 02.01.00 - Departamento de Governo e Infraestrutura
- 02.01.02 – Fundo Social de Solidariedade
- 3.3.90.36 – Outros serviços terceiros – pessoa física (ficha 30)
Suplementação R\$ 2.000,00
- 02.02.00 – Departamento Administrativo e de Finanças
- 02.02.01 - Gabinete do Diretor e Dependências
- 3.3.90.39 – Outros Serviços terceiros – pessoa jurídica (ficha 38)
Suplementação R\$ 15.000,00
- 02.04.00 – Departamento de Educação, Cultura, Esportes e Turismo
- 02.04.01 - Gabinete do Diretor e Dependências
- 3.1.90.13 – Obrigações Patronais (ficha 65)
Suplementação R\$ 1.000,00
- 02.04.00 - Departamento de Educação, Cultura, Esportes e Turismo
- 02.04.04 – Coordenadoria de Cultura e Turismo
- 3.3.90.36 - Outros serviços terceiros – pessoa física (ficha 12)
Suplementação R\$ 2.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo

02.04.00 - Departamento de Educação, Cultura, Esportes e Turismo
02.04.04 – Coordenadoria de Cultura e Turismo
4.4.90.52 – Equipamento e material permanente (ficha 116)
 Suplementação R\$ 1.000,00
02.07.00 – Departamento de Assistência Social
02.07.01 - Gabinete do Diretor e Dependências
3.3.90.14 – Diária Civil (ficha 174)
 Suplementação R\$ 500,00
 Total das suplementações..... R\$ 48.500,00

Art. 2º - O Crédito aberto no artigo anterior será coberto com a redução das seguintes dotações:

02.02.00 – Departamento de Administração e Finanças
02.02.01 - Gabinete do Diretor e Dependências
3.3.90.11 – Vencimento e vantagens Fixas – pessoal civil (ficha 40)
 Redução R\$ 48.500,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, data supra.

ELIANA DOS SANTOS SILVA
Prefeita Municipal

Ciente, publique-se.

WILSON GRILLO
Governador e Infraestrutura